



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO N.º 027/2022 PL 027-2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.022, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), consignado a seguinte unidade:

15.451.107.2076– Pavimentação Asfáltica			
Ficha	Fonte do Recurso/ Código Aplicação	Elemento de Despesa	Valor
	02.110	3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		Total	1.000.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante excesso de arrecadação oriunda de Convênio firmado entre o Governo Estadual e o Município de Iporanga, representado no quadro abaixo conforme segue:

Receitas				
Ficha	Elemento	Fonte Recursos/ Código Aplicação	Descrição	Valor
129	1724.99.01.1 4.00	02.110 – Recursos Estaduais	CONVENIO INFRAESTRUTURA URBANA –100514/2022	1.000.000,00
Total				1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2022 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 02 de junho de 2022.

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal